



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.663 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS IMPREVISTAS COM A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender a diversas despesas imprevistas com a Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0206-10605750 - VIAS URBANAS
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:
 3.1.4.0.04 - Despesas Imprevistas Cr\$ 5.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes de anulação parcial da dotação "crédito especial", Lei nº 2.378, de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0206-10605750 - VIAS URBANAS
 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0.00 - Obras Públicas:
 Pavimentação de um trecho da Rua
 Venus Cr\$ 5.000,00

